Resolução nº : 1554/2000
Protocolo nº : 365655/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
Assunto : CONSULTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos da proposta de voto do Conselheiro RAFAEL IATAURO, por maioria,

R E S O L V E

Deixar de conhecer a presente Consulta, por se tratar de caso concreto e determinar o arquivamento dos autos neste Tribunal.

Acompanharam a proposta do Conselheiro RAFAEL IATAURO, os Conselheiros JOÃO FÉDER, NESTOR BAPTISTA e ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO (voto vencedor).

O Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN votou pelo não conhecimento da Consulta, todavia com encaminhamento dos autos à origem (voto parcialmente vencido).

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 24 de fevereiro de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA